



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos dois dias de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00h na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São
3 Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José
4 Patrício- Presidente, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel
5 Beserra- tesoureiro e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha. Após houve a leitura do
6 versículo do dia e uma palavra de oração. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Dra.
7 Adriana Carvalho de Souza, justificou sua ausência por motivos profissionais. **Item 02:**
8 **LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Feito leitura da ata da ROP 552ª. **Item**
9 **03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Inicia sua fala destacando a finalização da Prestação
10 de contas do 1º e 2º Trimestre de 2019, QUE este regional está atendendo a todas as solicitações
11 do COFEN para liberação do FUNAD, QUE após as medidas tomadas(intensificação da
12 fiscalização, implementação da cobrança cartorial e TACs) houve um aumento da arrecadação
13 do Regional. **Item 04: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dr. Ronaldo apresenta o saldo
14 total das contas deste Regional (R\$ 846.382,00), destaca que estão sendo finalizados os fluxos
15 do financeiro e Licitação para análise e deliberação do plenário; QUE precisamos iniciar a
16 elaboração da proposta orçamentária para 2020. **ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 005:**
17 **PAD 274/2019- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2019 DO COREN-**
18 **MA e PAD 275/2019- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2019 DO**
19 **COREN-MA .** O Presidente passa a palavra à Controladora, Sra. Marlice Cristina, que inicia
20 apresentando os Balanços dos 1º e 2º Trimestres de 2019. Explica as peças que compõem as
21 referidas prestações destacando que a mesma em conformidade com a legislação e em
22 condições de ser aprovado pelo plenário. Em discussão: Dr. Patrício lamenta o atraso na
23 realização da prestação de contas do 1º e 2º Trimestre de 2019 e solicita celeridade no envio da
24 mesma ao COFEN. Informa que está adotando medidas para não ocorra atraso nas próximas
25 prestações de contas. Em votação: Aprovada prestação de contas do 1º e 2º Trimestre de 2019
26 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, por unanimidade. Durante a reunião Dr.
27 Patrício convocou a contadora deste regional, Elaine Viegas de Souza França, e NOTIFICOU
28 a mesma para que este atraso não se repetisse e que seja cumprido rigorosamente os prazos
29 conforme na legislação. **Item 006: PAD 285/2019- Solicitação de Suprimento de Fundos**
30 **para atender as necessidades deste regional, devido à ausência de planejamento oriundos**
31 **da gestão afastada.** Realizado leitura da solicitação bem com da justificativa para concessão
32 de suprimentos de fundos através do memorando nº 040/2019-Planejamento e Gestão. Em
33 seguida do Parecer PROJUR nº 105/2019, que, como se trata de uma medida excepcional, e
34 como o valor é de pequeno vulto e inexistente contrato do referido serviço e material, conforme
35 atesto feito pelo chefe da unidade, opina pela concessão desde que: comprove-se a
36 disponibilidade financeira e orçamentária; Que sejam juntados ao PAD fotos dos ambientes que
37 estão desfalcados dos serviços e equipamentos. Orienta também que se sobraem valores do
38 montante disponibilizado, estes deverão ser devolvidos pelo servidor que efetuar as compras
39 no momento da prestação de contas; recomenda ainda que sejam abertos processos licitatórios



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

40 para a contestação dos itens listados. Em discussão: Dr. Patrício destaca que estamos prestes a
41 sofrer interdição pela vigilância sanitária, pois os banheiros do regional estão sem condições de
42 uso e teme uma denúncia, registra que estamos passíveis de penalização, encaminhando para a
43 concessão do suprimentos e que sejam feitos os reparos o mais rápido possível e prestado contas
44 de item por item pelo suprido, que seja feito um levantamento dos itens mais necessários. Dra.
45 Antonia Cristiane lembra aos presentes que já tem processo licitatório em andamento para sanar
46 os problemas. Dr. Ronaldo destaca que o suprimento de fundos é muito importante, mas solicita
47 que o empregado público que for receber tenha muito cuidado e atenção durante a utilização e
48 na prestação de contas, concordando com o parecer jurídico. Em votação: Homologado Parecer
49 PROJUR nº 105/2019, por unanimidade. Aprovado concessão do suprimento de fundos.
50 Encaminhe-se, para providencias com base na legislação vigente, para o Assessor de
51 Planejamento e Gestão e Financeiro. **Item 007: MEMO 057/2019/COMISSÃO**
52 **PERMANENTE DE LICITAÇÃO- Solicitação para participação no 13º Pregão Week.**
53 Realizado leitura do documento que solicita análise e deliberação quanto participação dos
54 servidores lotados na CPL desta autarquia. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca a importância
55 deste encontro, contudo como estamos com dificuldades financeiras não poderemos enviar os
56 mesmos. Em votação: Indeferido por indisponibilidade financeira. **Item 008:**
57 **REQUERIMENTO SUBSEÇÃO BACABAL- Requerimento para alteração de horário**
58 **de trabalho da servidora do Coren/MA, Sra. Jakeline Priscila Lima da Silva Maião, lotada**
59 **na Subseção de Bacabal.:** realizado leitura do memorando que solicita a alteração de horário
60 de trabalho para: 07h00min às 13h00min, uma vez que os profissionais chegam A subseção
61 cedo e ficam esperando até a chegada da mesma, que é às 08h00min. Em discussão: Dr. Patrício
62 solicita informações quanto ao início das atividades do Viva em Bacabal, sendo respondido
63 pela Conselheira Kheila Passos que após contato com a coordenação do Viva, a mesma fora
64 informada das atividades são iniciadas às 07h00min. Todos os presentes não veem óbice em
65 autorizar a mudança. Em votação: aprovada por unanimidade a alteração do horário da
66 empregada pública Jakeline Priscila Lima da Silva Maião, lotada na Subseção de Bacabal, para
67 início 07h00min e término às 13h00min. **Item 009: REQUERIMENTO SUBSEÇÃO**
68 **PINHEIRO- Requerimento para alteração de horário de trabalho da servidora do**
69 **Coren/MA, Sra. Hellem Rosanna Rodrigues Machado, lotada na Subseção de Pinheiro.:**
70 realizado leitura do memorando em tela que solicita a alteração de horário de trabalho para:
71 07h00min às 13h00min, uma vez que os profissionais chegam à subseção cedo e ficam
72 esperando até a chegada da mesma às 08h00min. Em discussão: sem discussão. Em votação:
73 aprovada por unanimidade a alteração do horário da empregada pública, Sra. Hellem Rosanna
74 Rodrigues Machado, lotada na Subseção de Pinheiro, para início 07h00min e término às
75 13h00min. **Item 010: MEMO 080/2019/REGISTRO E CADASTRO- Guias de remessa**
76 **para homologação.:** Feito leitura do Memorando nº 080/19 referente às guias de remessas de
77 1612 a 1640, de 01/08/2019 a 30/08/2019. Sendo que as GRs nºs 1617, 1622, 1625, 1629, 1632
78 e 1639 são referente às especializações (nível superior e médio). Em regime de discussão: não
79 houve. Em regime de votação: aprovado por unanimidade homologação dos registro de
80 inscrição e de especialização apresentadas. **Item 011: PAD 310/2019- Requerimento**

**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

81 **Profissional Roselena Rodrigues-Solicitação de extinção de débitos:** Feito leitura do
82 requerimento da Profissional Roselena Rodrigues, bem como do Parecer nº 107/2019 da
83 PROJUR que opina pela não concessão do pedido de remissão, ficando a remissão submetida
84 a apresentação de laudo pericial emitido por serviço médico oficial, comprovando que na época
85 da constituição dos débitos, a profissional já estava acometida da doença. Em discussão: Dr.
86 Patrício sugere que seja encaminhado o parecer à profissional para que ela tenha ciência e
87 providencie a documentação. Em votação: Homologado Parecer PROJUR nº 105/2019, por
88 unanimidade, com encaminhamento para que seja enviada cópia do parecer jurídico à
89 solicitante e que a mesma seja convocada para orientações e providencias quanto a
90 documentação solicitada para posterior análise deste plenário. **Item 012: MEMO Nº**
91 **0461/2019/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE CRT.** Feito
92 leitura do memorando da Coordenação UF que solicita homologação do plenário do Coren/MA
93 dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Gianna Emanuelle Vieira de Almeida, Coren/MA
94 521.673-ENF. Instituição: Clínica IDiagnóstica LTDA- São Luís-MA; Dra. Beatriz Coelho
95 Ferreira, Coren/MA 514.402-ENF. Instituição: CAPS II. SEMUS Pinheiro. Pinheiro-MA; Dra.
96 Francineide do Carmo Silva, Coren-MA 394.738-ENF. Instituição: UBS da Mata. SEMUS. São
97 José de Ribamar – MA; Dra. Maria Betânia Pereira da Silva Soares, Coren/MA 160.319-ENF.
98 Instituição: CS Santa Bárbara. SEMUS. São Luis-MA; Dra. Maria das Graças Vieira Pires
99 Leite, Coren/MA 416.161-ENF. Instituição: Clínica Saúde e Vida LTDA-CEDIMA. São Luís-
100 MA; Dr. Adson Carlos Linhares Guimaraes, Coren/MA 136.627-ENF. Instituição: Ortomedic
101 São Luís Eireli-ME. São Luis-MA; Dr. Marco Antonio Almeida Santos, Coren/MA 225.055-
102 ENF. Instituição: MSI Comércio de Materiais e Equipamentod Hospitalares Eireli. São Luís-
103 MA; Dra. Ariana Bacelar da Anunciação, Coren/MA 325.255-ENF. Instituição: Limine
104 Produtos Médicos LTDA. São Luis-MA. Em discussão: não houve. Em votação: homologado
105 Certificados de Responsabilidade Técnica e Certificado de Registro de Empresa por
106 unanimidade. **Item 013: MEMO Nº 0226/2019/PROCURADORIA JURÍDICA- Decisão**
107 **sobre padronização das escalas dos Profissionais da Enfermagem do Maranhão:** realizada
108 leitura do Memorando 0226/2019/PROJUR, que encaminha minuta de decisão sobre a
109 padronização das escalas dos profissionais de enfermagem para análise e deliberação. Em
110 discussão: Dr. Ronaldo destaca a importância desta padronização para que haja agilidade no
111 processo de fiscalização e clareza nas informações. Dra. Antonia Cristiane indaga sobre a
112 possibilidade de inclusão de outras informações, sendo esclarecido por Dr. Ronaldo que sim,
113 desde que não omita as informações constantes no anexo da decisão. Em votação: Aprovado
114 minuta de decisão que dispõe sobre a padronização das escalas dos profissionais de
115 Enfermagem no âmbito do estado do Maranhão por unanimidade. **Item 014: PAD 337/2019-**
116 **Cancelamento de inscrição por falecimento:** Realizado leitura do Memorando nº 081/2019,
117 que encaminha tabela com nome, situação e ano de falecimento de profissionais que estão com
118 situação ATIVO no INCORP, solicitando deliberação do plenário quanto o cancelamento de
119 inscrição por falecimento. Em discussão: os conselheiros estão de acordo com o cancelamento
120 das inscrições uma vez que foi comprovado a situação junto a Secretaria de Receita Federal,
121 contudo solicitam que seja encaminhado ao jurídico para emissão de parecer quanto à



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

122 juridicidade do cancelamento e extinção dos débitos. Em votação: encaminhado ao jurídico
123 para emissão de parecer quanto à juridicidade do cancelamento e extinção dos débitos.
124 **CONTRATAÇÕES /AQUISIÇÕES/PRORROGAÇÕES/CONVÊNIOS. Item 015: PAD**
125 **338/2019- Manutenção de Ar condicionado.** Realizado leitura do Memorando nº 083/2019-
126 Planejamento e Gestão, que solicita contratação de empresa especializada para prestação de
127 serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, pois atualmente
128 este regional não possui cobertura contratual para tal serviço. Em discussão: Dr. Patrício destaca
129 a importância destes serviços, pois foram adquiridos vários aparelhos de ar condicionado e
130 precisamos garantir a manutenção dos mesmos. Em votação: Aprovado abertura de PAD
131 licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção
132 preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, por unanimidade. **Item 016: PAD**
133 **312/2019- Contratação de Menor Aprendiz.** Realizado leitura da Notificação nº 024/2019
134 APREN/SRT/MA, notifica o Coren-MA para apresentar-se no dia 16 de outubro de 2019, às
135 17:00, na Superintendência Regional do Trabalho, com a documentação relativa a contratação
136 de no mínimo 02 aprendizes, de acordo com a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei 10.097,
137 de 19/01/2000), entre outros. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca que não temos previsão
138 orçamentária para esta contratação. Dr. Patrício sugere que seja encaminhado para o jurídico
139 para manifestação e elaboração de documento solicitando dilação de prazo pois precisamos nos
140 organizar quanto a realização desta despesa. Em votação: deliberado pelo encaminhamento ao
141 jurídico para manifestação e elaboração de documento solicitando dilação de prazo para
142 cumprimento desta notificação. **Item 017: PAD Nº 317/2019- Contratação de link de**
143 **internet - SEDE.** Realizado leitura do Memorando nº 048/2019-INFORMÁTICA bem como
144 do Memorando nº 65/2019-GESTÃO DE CONTRATOS, referente à possível prorrogação de
145 contrato ou nova contratação de serviço de internet para a sede do Coren-MA, bem como do
146 termo de referência que sinaliza para a contratação de novo serviço pois o atual não está
147 atendendo às necessidade deste Regional. Em discussão: não houve. Em votação: Aprovado
148 abertura de PAD licitatório para Contratação de link de internet para a sede do Coren-MA, por
149 unanimidade. **Item 018: PAD Nº 238/2019- Serviço de Inventário e Conciliação do**
150 **Patrimônio.** Feito leitura do Memorando nº 107/2019-CONTABILIDADE, que encaminha
151 PAD 238/2019, para deliberação da plenária quanto a realização de reformulação orçamentária
152 para compor saldo na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-
153 PESSOAS JURÍDICAS, uma vez que esta não possui saldo suficiente para atender a
154 contratação. Em discussão: Dr. Patrício sugere que seja autorizada a reformulação, haja vista a
155 importância da contratação do serviço, pois é necessária a realização do controle patrimonial
156 para atender à legislação vigente. Dr. Ronaldo solicita que seja feito levantamento de todas as
157 reformulações que se fizerem necessárias, para que sejam feitas de uma só vez. Em votação:
158 Aprovado por unanimidade a reformulação orçamentária para compor saldo na rubrica
159 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-PESSOAS JURÍDICAS. **Item**
160 **019: PAD Nº 253/2019- Aquisição de Servidor Rack.** Feito leitura do despacho regular da
161 CPL, contido na folha 079 do PAD 253/2019, que solicita adesão da Ata de Registro de Preço
162 referente ao Pregão nº 25/2019, Processo nº 23163.000938.2018-08 do Instituto Federal de



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

163 Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, referente ao item 10-Servidor Rack, no
164 valor de R\$ 38.895,00(trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), uma vez que
165 conforme parecer do Setor de Tecnologia da Informação o objeto atende às necessidade deste
166 regional e está dentro dos valores de mercado. Em discussão: não houve. Em votação: Aprovada
167 adesão da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 25/2019, Processo nº
168 23163.000938.2018-08 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio
169 Grandense por unanimidade. **COMISSÃO DE ÉTICA. Item 020: PAD**
170 **252/2019/Departamento de Processo Ético: Formação de Comissão de Ética - Hospital de**
171 **Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.** Feito leitura do referido PAD que solicita
172 apreciação e homologação da Comissão de Ética - Hospital de Câncer do Maranhão Dr.
173 Tarquínio Lopes Filho. Em discussão: Dr. Patrício solicita que seja anexado à solicitação as
174 certidões Nada Consta para posterior deliberação. **DENÚNCIAS: Item 021: PAD 177/2019,**
175 **DENÚNCIA 53/2019- Parecer de Admissibilidade.** Dra. Antonia Cristiane relatora do
176 referido processo, fez a leitura da denúncia, em seguida do parecer de admissibilidade, que
177 opina pela ADMISSIBILIDADE da denúncia, por entender que o denunciado possivelmente
178 infringiu os **artigos 36, 38 e 87** da Resolução COFEN nº 564/2017. Em regime de discussão:
179 não houve. Em regime de votação: aprovado por unanimidade pela abertura de Processo ético.
180 **Inclusão de Pauta: Item 022: ARQUIVAR PADs POIS AS INSTITUIÇÕES**
181 **FISCALIZADAS NÃO POSSUEM SERVIÇO DE ENFERMAGEM:** Por solicitação de
182 Dr. Patrício, Dra. Antonia Cristiane segue com a leitura dos despachos enviados pela
183 coordenação da Unidade de Fiscalização que sugerem o arquivamento dos PADs a seguir, pois
184 as instituições fiscalizadas não possuem serviço de enfermagem: PAD UF Nº 134/2019-
185 HAPVIDA assistência médica LTDA; PAD UF Nº 132/2019- COOM-Centro de Ortodontia e
186 Ortopedia do Maranhão; PAD UF 123/2019- PAISC- Programa de Assistência Integral a Saúde
187 da Criança-Balsas; PAD UF 160/2019- Unidade de Tratamento Fora do Domicílio-TFD-
188 Bacabal; PAD UF 141/2019- BCG de Azevedo-Laboratório Total Lab. Em discussão: não
189 houve. Em votação: aprovado arquivamento dos PADs listados acima por unanimidade. **Item**
190 **023: ARQUIVAR PAD POR EXISTIR OUTRO PAD EM ANDAMENTO:** A Conselheira
191 Antonia Cristiane segue com a leitura dos despachos exarados pela coordenação da Unidade de
192 Fiscalização que sugere o arquivamento dos seguintes PADs, pois o teor da denúncia já é objeto
193 do outro em andamento na UF: PAD nº 222/2019 (EXISTE O PAD UF nº 188/15); PAD nº
194 223/2019 (EXISTE O PAD UF Nº 58/14); PAD nº 236/2018 (EXISTE O PAD nº 001/19);
195 PAD nº 162/2018 (EXISTE O PAD nº 035/14); PAD nº 073/2019 (EXISTE O PAD nº 021/16).
196 Em regime de discussão: não houve. Em regime de votação: aprovado arquivamento dos PADs
197 listados acima por unanimidade. **Item 024: ARQUIVAR PADS- DENÚNCIAS**
198 **IMPROCEDENTES:** A Conselheira Antonia Cristiane segue com a leitura dos despachos
199 exarados pela coordenação da Unidade de Fiscalização que sugere o arquivamento dos
200 seguintes PADs, pois após verificação “in loco”, fora constatada a improcedência da denúncia:
201 PAD Nº 097/2019-DENÚNCIA nº 035/2019 e PAD nº 015/2019-DENÚNCIA nº 04/2019. Em
202 discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento dos PAD listados acima por
203 unanimidade. **Item 025: PAD 179/2018-DENÚNCIA Nº 139/2018-ARQUIVAMENTO: A**



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019**

JUNTA INTERVENTORA

204 Conselheira Antonia Cristiane realiza leitura do Despacho nº 265/2019 emitidos pela
205 Coordenação da Unidade de Fiscalização que sugere o arquivamento do PAD em tela pois a
206 denúncia contida no mesmo não atende ao art. 22 da Resolução Cofen nº 370/2010. Em
207 discussão: não houve. Em votação: aprovado arquivamento dos PAD 179/2018-DENÚNCIA
208 Nº 139/2018 por unanimidade. **Item 026: 22º CBCENF – DEFINIÇÃO DOS**
209 **PARTICIPANTES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL:** A Conselheira
210 Antonia Cristiane apresenta ao plenário a sugestão dos integrantes da comitiva do Coren-MA
211 que irá participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que realizar-se-
212 á entre os dias 11 e 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, destacando a
213 importância dos mesmos e apresentando a previsão de gastos com passagem e diárias, bem
214 como dos materiais institucionais (camisas, blocos, manual de legislação entre outros). Em
215 discussão: Dr. Patrício lembra aos presentes a dificuldade financeira passada por este regional,
216 que é necessário cortar despesas, sugerindo que seja retirado da programação a aquisição dos
217 materiais institucionais e que seja diminuindo o quantitativo dos participantes. **Em votação:**
218 indeferido a aquisição de material institucional para o 22º CBCENF, por unanimidade e após
219 votação definido os seguintes nomes para a comitiva do Coren-MA: Dra. Antonia Cristiane
220 Souza Pereira Padilha; Dra. Adriana Carvalho de Sousa, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos,
221 Marlice Cristina Rodrigues; Leandro Rodrigues Santos; Juliana Marques Rolim Pinheiro e
222 Wallace de Novaes Figueredo. **Item 027: PROGRAMA DE BONIFICAÇÃO POR**
223 **DESEMPENHO E ACORDO COLETIVO:** Dr. Ronaldo solicita a inclusão da referida
224 pauta, informando que a mesma fora discutida na ROP anterior e que ficou pendente de
225 aprovação da minuta de decisão que seria elaborada pela Procuradoria Jurídica. Dra. Kheila
226 Passos lembra aos presentes do fim do sistema de trabalho por Home Office e segue
227 apresentando como se daria o programa de bonificação aos fiscais que cumprirem o número de
228 fiscalizações definidas por Resolução do Cofen, uma vez que Dr. Patrício não estava presente
229 na reunião passada. Dr. Ronaldo ratifica a fala de Dra. Kheila, destacando que só receberia a
230 bonificação quem não faltasse, nem apresentasse atestado médico e cumprisse a meta de 12
231 fiscalizações/mês. Dr. Patrício informa aos presentes que vota contra pois não encontra
232 fundamentos para isso, e não quer trazer mais problemas ao Coren-Ma como nas gestões
233 anteriores. Dr. Ronaldo destaca que esse sistema de bonificação foi uma sugestão da CTFIS.
234 Dr. Patrício informa que irá solicitar parecer ao Cofen para saber se tem respaldo para isso, que
235 não gostaria de ser penalizado por isso, pagar multa por ingerência administrativa, como
236 aconteceu em sua gestão à frente do Coren-ES. Dr. Ronaldo destaca que temos autonomia
237 administrativa para isso e que os mesmos irão continuar trabalhando 40h, diferente de outros
238 regionais. Dra. Antonia Cristiane sugere então que seja encaminhado a decisão para
239 manifestação do COFEN. Dr. Patrício, solicita que seja feita a provocação ao COFEN, se a
240 resposta for positiva, o mesmo endossará a decisão. Discutido também o aumento de 3% no
241 ano de 2020, sendo sugerido 1,5% em janeiro de 2020 e 1,5% em fevereiro de 2020. Dr.
242 Ronaldo informa que isso foi consignado em plenário anterior. Dr. Patrício informa que o
243 definido seria os 3% de aumento. Solicitada a presença de Dr. Kathleen Marques, que propôs a
244 inclusão do aumento já no próximo acordo. A reunião foi suspensa às 20h02min. A reunião



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

245 retorna ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14h18min, estando
246 presentes, ao início, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel
247 Beserra- tesoureiro, Dra. Adriana Carvalho de Sousa e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
248 Padilha. Houve a leitura do versículo do dia e uma palavra de oração. Dra. Kheila Passos,
249 assumiu a presidência dos trabalhos, nomeando como secretário ad hoc o Conselheiro Ronaldo
250 Beserra, que declinou da nomeação, solicitando que a Conselheira Antonia Cristiane
251 secretariasse a reunião, o que fora aceito pela presidente em exercício. **Item 28: INFORMES**
252 **DA PRESIDÊNCIA:** não houve. **INFORMES DOS CONSELHEIROS:** A conselheira
253 Adriana Carvalho informou sobre a participação do COREN/MA no I Fórum de Combate e
254 Prevenção a Depressão, promovido pela OAB/MA, no dia 24 de outubro do ano vigente. Na
255 oportunidade ressaltou que a presença do COREN/MA foi citada na abertura do evento. Relatou
256 também que a participação do COREN/MA, no evento em alusão ao dia nacional da pessoa
257 com deficiência e reabilitados do INSS, promovido pela agência de trabalho/SINE no município
258 de Bacabal fora muito gratificante e, que, na oportunidade, ministrou uma palestra sobre a rede
259 de cuidados à pessoa com deficiência – SUS. Ato contínuo, reforçou aos Conselheiros presentes
260 a importância da participação nas atividades voltadas à Comissão Nacional de Saúde da Mulher
261 – Cofen, com início na próxima segunda, dia 07 de outubro e término na quarta, dia 09 de
262 outubro do ano em curso. Ainda sobre o Grupo De Trabalho – GT de saúde da mulher, informou
263 que o COREN/MA terá como membros que irão compor o referido grupo 01 representante das
264 seguintes instituições: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Associação Brasileira de
265 Enfermagem Obstétrica – ABENFO; representante das Secretarias de Saúde dos municípios de
266 Imperatriz e São Luís e representante da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão,
267 respectivamente. **EXPEDIENTES: Item 29: PAD N° 211/2019 – SERVIÇO DE LIMPEZA**
268 **E CONSERVAÇÃO DAS SUBSEÇÕES:** realizado leitura do Despacho Regular do
269 presidente da CPL, contido no PAD 211/2019, que justifica a real necessidade desta
270 contratação. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca que como as subseções foram transferidas para
271 as sedes do VIVA/PROCOM, não seria mais necessário a continuidade do referido processo,
272 sugerindo o arquivamento do mesmo. Destaca também a necessidade de discutirmos o destino
273 dos prédios das subseções que são de propriedade do Coren-MA. Em votação: aprovado
274 arquivamento dos PAD 211/2019-Serviço de Limpeza e Conservação das Subseções por
275 unanimidade. **Item 30: DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE**
276 **FISCALIZAÇÃO- CTFIS:** solicitado a presença da Coordenadora da Unidade de
277 Fiscalização(UF), Dra. Juliana Pinheiro, que realizou a apresentação do referido relatório,
278 destacando os itens avaliados e a pontuação deste regional, em cada um destes itens, como
279 segue: 1. Recursos Humanos da Unidade de Fiscalização: 8 pontos de 16; 2. Infraestrutura da
280 UF: 32 pontos de 40; 3. Processos de trabalho da UF: 61 pontos de 72; 4. Processo de
281 Fiscalização: 46 pontos de 48. Em seguida passa a leitura das sugestões feitas pela CTFIS ao
282 Regional. Dra. Juliana concorda em parte com o resultado da avaliação, pois em muitos itens
283 avaliados já estão sendo buscadas as adequações e em outros não há o prejuízo das ações de
284 fiscalização. Em discussão: Dr. Ronaldo enfatiza a autonomia deste regional e que esta junta
285 desde que assumiu tem trabalhado para regularizar todas as falhas encontradas, QUE muitas



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

286 das sugestões já estão sendo providenciadas, aguardando finalização de processo licitatório.
287 **Item 31: MEMORANDO Nº119/2019 – REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II**
288 **COREN-MARANHÃO, ORIUNDO DO SETOR DE CONTABILIDADE:** realizado
289 leitura do memorando em tela que a realização da II Reformulação Orçamentária, SEM
290 alteração de valor, para até dezembro de 2019. Esta solicitação se justifica uma vez que houve
291 o reajuste salarial dado aos empregados públicos efetivos e ao pagamento do retroativo desde
292 maio de 2019, conforme acordo coletivo de trabalho, devido sentenças judiciais para
293 equiparação salariais ajuizadas, considerando insuficiência de saldo para pagamento de
294 despesas como multas, 13º salário, férias, tarifas bancárias, entre outros. Em discussão: Dr.
295 Ronaldo destaca que este procedimento se faz necessário e informa que as contas reformuladas
296 serão diminuídas devido excesso de saldo e apresenta a planilha aos presentes, parabeniza o
297 trabalho da Contadora e justifica que o Coren-MA está de parabéns pois em 01(um) ano
298 somente realizou 02(duas) reformulações no orçamento, o que mostra planejamento das
299 atividades. Em votação: aprovada II Reformulação Orçamentária do Coren-MA por
300 unanimidade. **Item 32: REQUERIMENTO DE FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO,**
301 **ORIUNDO DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA:** Dr. Ronaldo realiza leitura do
302 Memorando nº76/2019, que informa saldo disponível na rubrica FÉRIAS-ABONO
303 PECUNIÁRIO, no valor de R\$ 823,919, sugerindo a reformulação para que seja deliberado
304 sobre os abonos pecuniário solicitados. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca que este problema
305 já foi solucionado com a realização da II Reformulação orçamentária e sugere aos presentes
306 que seja deferida as solicitações de abono pecuniário dos seguinte empregados públicos: Luiza
307 Costa F. Ghisi, Elaine Viegas de S. França e Ayslan Celis de O. Costa. Dra. Antonia Cristiane
308 indaga sobre a disponibilidade financeira para realização destes pagamentos e se não seria
309 necessário a liberação do abano ao empregado público Ayslan Celis de O. Costa. Sendo
310 respondido pelo Dr. Ronaldo que o regional tem condições de realizar os referidos pagamentos.
311 Em votação: deferido por unanimidade pelo pagamento de abono pecuniário dos seguinte
312 empregados públicos: Luiza Costa F. Ghisi, Elaine Viegas de S. França e Ayslan Celis de O.
313 Costa. **Item 33: FLUXO DE PAGAMENTO – AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO E**
314 **DIÁRIAS:** realizada leitura do fluxo para pagamento de auxílios representação e diárias
315 elaborado pela Controladora do Coren-MA. Em discussão: não houve. Em votação: aprovado
316 Fluxo para pagamento de auxílios representação e diárias por unanimidade. **Item 34: PAD Nº**
317 **289 – PAGAMENTO DE RETROATIVO DA EMPREGADA PÚBLICA HELEM**
318 **ROSANNA RODRIGUES, ORIUNDO DA PROCURADORIA JURÍDICA:** Feito leitura
319 do requerimento da empregada pública Hellem Rosanna Rodrigues Machado, bem como do
320 Despacho nº 146/2019 da PROJUR que sugere que se faça acordo com a funcionária, de forma
321 que seja feito o pagamento de 10(dez) meses de atraso consoante trazido na sentença paradigma,
322 até mesmo porque a solicitante fazia parte do rol de autores no processo nº ACum 0016144-
323 44.2018.5.16.0003 e somente não foi beneficiada com o teor da decisão porque o processo foi
324 arquivado ante o seu não comparecimento na audiência inicial. Assim a funcionária receberia
325 valores atrasados, e de outro lado a autarquia não seria prejudicada com o pagamento integral
326 dos retroativos e não sofreria penalidades moratórias, economizando pelo menos R\$ 7.641,41.



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

327 Destaca ainda a necessidade do recolhimento previdenciário referente ao valor. Em discussão:
328 não houve. Em votação: Homologado Despacho nº 146/2019-PROJUR e deliberado pela
329 realização do acordo com a empregada pública Hellem Rosanna Rodrigues Machado, por
330 unanimidade. Com encaminhamento à Procuradoria Jurídica para informe ao juízo do ajuste e
331 solicite a extinção do processo, e ao financeiro para pagamento dos valores devidos. **Item 35:**
332 **PAD Nº 291/2019 - PAGAMENTO DE RETROATIVO DO EMPREGADO PÚBLICO**
333 **AYSLAN CELIS DE OLIVEIRA COSTA:** Feito leitura do requerimento do empregado
334 público Ayslan Celis de Oliveira Costa, bem como do Despacho nº 148/2019 da PROJUR que
335 sugere que seja feito acordo com o funcionário, de forma que seja feito o pagamento de 10 (dez)
336 meses de atraso consoante trazido na sentença paradigma, até mesmo porque o solicitante fazia
337 parte do rol de autores no processo nº ACum 0016144-44.2018.5.16.0003 e somente não foi
338 beneficiado com o teor da decisão porque o processo foi arquivado ante o seu não
339 comparecimento na audiência inicial. Assim o funcionário receberia valores atrasados, e de
340 outro lado a autarquia não seria prejudicada com o pagamento integral do retroativos e não
341 sofreria penalidades moratórias, economizando pelo menos R\$ 14.773,14. Destaca ainda a
342 necessidade do recolhimento previdenciário referente ao valor. Em discussão: não houve. Em
343 votação: Homologado Despacho nº 148/2019-PROJUR e deliberado pela realização do acordo
344 com o empregado público Ayslan Celis de Oliveira Costa, por unanimidade. Com
345 encaminhamento à Procuradoria Jurídica para informe ao juízo do ajuste e solicite a extinção
346 do processo, e ao financeiro para pagamento dos valores devidos. **Item 36: PAD Nº 290/2019**
347 **- PAGAMENTO DE RETROATIVO DA EMPREGADA PÚBLICA JAKELINE**
348 **PRISCILA LIMA DA SILVA MAIÃO:** Feito leitura do requerimento da empregada pública
349 Jakeline Priscila Lima da Silva Maião, bem como do Despacho nº 147/2019 da PROJUR que
350 sugere que se faça acordo com a funcionária, de forma que seja feito o pagamento de 10(dez)
351 meses de atraso consoante trazido na sentença paradigma, até mesmo porque a solicitante fazia
352 parte do rol de autores no processo nº ACum 0016144-44.2018.5.16.0003 e somente não foi
353 beneficiada com o teor da decisão porque o processo foi arquivado ante o seu não
354 comparecimento na audiência inicial. Assim a funcionária receberia valores atrasados, e de
355 outro lado a autarquia não seria prejudicada com o pagamento integral do retroativos e não
356 sofreria penalidade moratórias, economizando pelo menos R\$ 7.641,41. Destaca ainda a
357 necessidade do recolhimento previdenciário referente ao valor. Em discussão: não houve. Em
358 votação: Homologado Despacho nº 147/2019-PROJUR e deliberado pela realização do acordo
359 com a empregada pública Jakeline Priscila Lima da Silva Maião, por unanimidade. Com
360 encaminhamento à Procuradoria Jurídica para informe ao juízo do ajuste e solicite a extinção
361 do processo, e ao financeiro para pagamento dos valores devidos. **Item 37: FLUXOGRAMA**
362 **DE PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E PAGAMENTOS:** realizada leitura
363 dos fluxos de processo de licitação e contratos, de pagamentos de processos licitatórios, bem
364 como dos seguintes anexos: solicitação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária,
365 solicitação de empenho, termo de recebimento provisório-bens, termo de recebimento
366 definitivo-bens, termo de recebimento provisório-serviço, termo de recebimento definitivo-
367 serviço e solicitação de compra/serviço. Em discussão: Dr. Ronaldo esclarece que solicitou aos



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

368 setores a elaboração destes fluxos para padronização das atividades, sugerindo que seja
369 realizada reunião com todos os setores envolvidos para apresentação dos mesmo. Em votação:
370 Aprovado Fluxo de processos de licitação e contratos, de pagamentos de processos licitatórios,
371 bem como dos anexos por unanimidade. A reunião foi suspensa às 19h20min. A reunião retorna
372 ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezanove, às 10h15min, estando presentes, ao
373 início, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos-Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra-
374 Tesoureiro, Dra. Adriana Carvalho de Sousa e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha.
375 Houve a leitura do versículo do dia e uma palavra de oração. Dra. Kheila Passos, assumiu a
376 Presidência dos trabalhos, nomeando como secretária ad hoc a Conselheira Antonia Cristiane.
377 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dra. Kheila Passos segue com a leitura do Ofício nº
378 2084/2019/GAB/PRES – COFEN – Reunião com a Comissão Nacional de Saúde da Mulher;
379 Ofício nº 0138/2019/GAB/PRES Cofen – Parecer Conjunto nº
380 067/2019/COFEN/CTAS/CTLN, que trata da realização de atendimentos a pacientes com
381 feridas em unidades de Pronto atendimento; Ofício nº 0141/2019/GAB/PRES-COFEN, que
382 encaminha Relatório de atividades das atividades autogestionadas pelo Conselho federal de
383 Enfermagem na 16ª Conferência Nacional de Saúde; Solicitação da Subseção de Bacabal –
384 Lista dos Coordenadores setoriais, lista de ramais atualizados e repasse de informação às
385 subseções em tempo hábil; Ofício Circular 0143/2019/GAB/PRES-COFEN, Organização
386 CBCENF- informando a empresa responsável pela montagem dos stands, locação de bens
387 móveis e prestação de serviços especializados durante o 22º CBCENF; Ofício Circular nº
388 004/2019 Coletivo ABRASME – Convite para seminário: Saúde Mental e os desafios da
389 contemporaneidade e Ofício nº 0142/2019/COFEN – Orientações para elaboração da Proposta
390 Orçamentária 2020; Memorando nº 001/2019, Comissão de Instrução de Processo Ético,
391 autorização para participar do julgamento de processo ético no dia de 10 outubro de 2019, às
392 14h. o que deferido pois a sessão de julgamento é um ato público; Memorando nº 109/2019,
393 Audiência de Julgamento de Processo Ético nº 007/2019 para o dia 10/10/2019 as 14h.
394 Memorando nº 0232/2019-PROJUR, referente a nulidade da Resolução COFEN nº 441/2013;
395 MEMORANDO Nº 0233/2019-PROJUR: convite para audiência de mediação entre o Sindicato
396 dos Enfermeiros do Estado do Maranhão e a Empresa de Serviços Hospitalares. **INFORMES**
397 **DOS CONSELHEIROS:** não houve. **EXPEDIENTES: Item 38: MEMORANDO Nº**
398 **0234/2019 – PROCURADORIA JURÍDICA – FIM DO HOME OFFICE:** feita leitura do
399 documento em tela que informa o recebimento do Memorando nº 638/2019 do Sindicato dos
400 Enfermeiros do Estado do Maranhão(SEEMA), no qual a instituição sustenta que a mediação
401 nº 22754.2016 perante o Ministério Público do Trabalho continua em vigência, pois não foi
402 estipulada nova convenção coletiva. E para tanto pede que sejam mantidas as atividades de
403 'home office' aos Enfermeiros Fiscais. O que difere do entendimento do jurídico deste regional.
404 **Item 39: MEMORANDO Nº 0465/2019/COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO-**
405 **HOMOLOGAÇÃO DE CRT.** Feito leitura do memorando da Coordenação UF que solicita
406 homologação do Plenário do Coren/MA dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Ana Paula
407 Correa Moraes, Coren/MA 416.491-ENF. Instituição: Hospital São Domingos LTDA- Unidade
408 Shopping Passeio. São Luís-MA; Dra. Rosenilde de Jesus Viegas, Coren/MA 170.385-ENF.



**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019**


JUNTA INTERVENTORA


409 Instituição: Instituto Maranhense de Oftalmologia-UDI Oftalmo. São Luis-MA; Dra. Adnelma
410 Pereira da Silva, Coren-MA 187.737-ENF. Instituição: Hospital Regional Materno Infantil de
411 Imperatriz. Imperatriz – MA; Dra. Thiciany Lopes Bastos, Coren/MA 523.090-ENF.
412 Instituição: Eco Clinic Serviços Médicos LTDA. São Luis-MA. Em discussão: não houve. Em
413 votação: homologado Certificados de Responsabilidade Técnica por unanimidade. **Item 40:**
414 **MEMORANDO Nº486/2019 – COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO –**
415 **CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 542 E**
416 **MEMORANDO Nº 0487/2019 – UNIDADE FISCALIZADORA, CANCELAMENTO DE**
417 **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 560.** Feito leitura dos memorandos
418 da Coordenação UF que encaminham, para homologação do Plenário do Coren-MA, solicitação
419 de cancelamento dos CRT dos seguintes profissionais: Dra. Rayane Cristina Duarte Aranha,
420 Coren-MA 429.577-ENF. Instituição: Med Service Serviços Médicos e Gestão em Saúde
421 LTDA- Chapadinha-MA; Dra. Aline Maria Santos de Sousa, Coren-MA 109.167-ENF.
422 Instituição: CS São Cristovão. São Luis-MA e Dra. Milena Taisa da Silva Passos, Coren-MA
423 463.091-ENF. Instituição: UBS Maria Pereira da Cruz. Raposa-MA. Em discussão: não houve.
424 Em votação: homologado cancelamento de Certificados de Responsabilidade Técnica por
425 unanimidade. **Item 41: MEMORANDO Nº 120 – EQUIPARAÇÃO SALARIAL DA**
426 **EMPREGADA PÚBLICA ELAINE VIEGAS:** Feito leitura do memorando da empregada
427 pública Elaine Viegas, que solicita equiparação do salário base do cargo de Contador, sugerindo
428 que seja suspensa a função gratificada e que a mesma seja incorporada no salário base, tendo
429 em vista o valor desatualizado e defasado desde o acordo coletivo 2016/2017, uma vez que
430 outras categorias tiveram seus salários base reajustados. Em discussão: Dr. Ronaldo lembra aos
431 presentes que temos apenas 02 (duas) categorias de empregados públicos de nível superior (
432 Enfermeiros Fiscais e Contadora), e que há uma grande diferença entre os salários das mesmas,
433 sugerindo pela equiparação dos salários. Dra. Antonia Cristiane indagou sobre a alteração da
434 decisão onde padroniza os valores de função gratificada, sendo respondido por Dr. Ronaldo que
435 não haveria problemas pois a requerente solicitou incorporação da gratificação ao seu salário.
436 Em votação: Deferida solicitação de equiparação salarial do cargo de contador aos demais
437 cargos de nível superior do Coren-MA, por unanimidade. **Item 42: Ofício nº 153/2019 –**
438 **CASANINAR- Notificação Coren-MA, nº 102/2019:** resposta à Visita Técnica do Coren-
439 MA. Encaminhado à Coordenação da Unidade de Fiscalização para providencias. **Item 43:**
440 **OFÍCIO Nº114/2019, PITÁGORAS FACULDADE. SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO**
441 **DE CARTEIRA PROVISÓRIA:** realizada leitura do referido ofício que solicita renovação
442 das carteiras provisórias dos alunos da Faculdade Pitágoras (listagem anexada ao ofício), uma
443 vez que as carteiras de identidade profissional estão vencidas e ainda não foram emitidos os
444 diplomas. Informa que a previsão de entrega dos diplomas é janeiro de 2020. Em discussão:
445 Dr. Ronaldo sugere que seja aberto PAD e que seja encaminhado para análise da Procuradoria
446 Jurídica para posterior deliberação. **Item 44: Acordo Coletivo de Trabalho-Enfermeiros**
447 **Fiscais:** Realizada reunião com Enfermeiros Fiscais, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros
448 do Estado do MA, Dra. Kathleen Gadelha Marques- Procuradora jurídica e plenário do Coren-
449 MA, para discussão das cláusulas do ACT 2019-2020. Dr. Ronaldo inicia a discussão passando





**ATA DA 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA
REALIZADA DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

450 a palavra à presidente do SEEMA, Dra. Ana Lea Coelho, que inicia a sua fala resgatando a
451 história da fiscalização do Coren-MA e solicita destaque a algumas cláusulas do ACT 2019-
452 2020. Dr. Ronaldo parabeniza o trabalho realizado pela Coordenadora da UF, Juliana Pinheiro,
453 e da Coordenadora do Processo Ético, Cássia Lopes. Agradece a cooperação de todos e informa
454 que estará finalizando suas atividades no Coren-MA em dezembro do corrente ano em virtude
455 de compromissos assumidos no Estado da Paraíba. Segue realizando a leitura do Termo de
456 ACT, onde foram feitos destaques às cláusulas: 3ª, 4ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª, 18ª, 23ª e 29ª. Em
457 discussão: após dirimir as dúvidas e questionamentos, foram feitas as correções/adequações
458 necessárias e assinado Termo de Acordo Coletivo de Trabalho pela presidente do SEEMA e
459 Secretária da Junta Interventora. Ato contínuo realizada a leitura da minuta de decisão que
460 aprova o Programa de Bonificação por desempenho aos Enfermeiros Fiscais do Coren-MA, que
461 após consenso entre as partes fora homologado por unanimidade. A reunião foi encerrada às
462 18h30h, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha, Secretária ad hoc, lavrei a presente
463 ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES – 68.684-ENF


Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos
Secretária da Junta
COREN-MA – 145.298- ENF


Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF


Dra. Adriana Carvalho de Sousa
Conselheira
COREN-MA – 104.828- ENF


**Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Padilha**
Conselheira
COREN-MA – 73.519- ENF